



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 228 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ASSIS LESSA AZEVEDO.
- PORTARIA Nº 229 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS VINICIUS XAVIER MAIA DA SILVA MAIA
- PORTARIA Nº 230 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO OLAVIO GOMES DE SOUZA.
- PORTARIA Nº 231 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ALCISSO MEDEIROS DA SILVA
- PORTARIA Nº 232 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.
- PORTARIA Nº 233 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - FICA REINTEGRADO O SERVIDOR HERILIO SIQUEIRA DA CUNHA, NO SEU CARGO DE ORIGEM DE ELETRICISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- PORTARIA Nº 234 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - RESTABELECE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 054/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022, FICANDO REALOCADA A SERVIDORA PATRICIA MAIA QUINTEIRO PORTELA.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-SRP- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ, FÓRMULA ESPECIAL, PARA FINS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISOS

- ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO - ATO CONTRATO Nº 100-2022-FMS-I .



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 536/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ASSIS LESSA AZEVEDO:**

PERÍODO AQUISITIVO	04/01/2021 A 03/01/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	17/10/2022 A 15/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	16 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 514/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARCOS VINICIUS XAVIER MAIA DA SILVA MAIA:**

PERÍODO AQUISITIVO	08/06/2021 A 07/06/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	17/10/2022 A 15/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	16 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 543/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **OLAVIO GOMES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/03/2018 A 01/03/2019
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	17/10/2022 A 15/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	16 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 538/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ALCISSO MEDEIROS DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/12/2019 A 30/11/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	17/10/2022 A 15/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	16 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

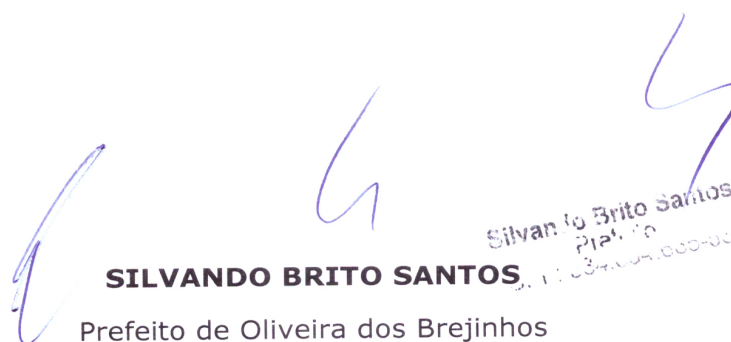
Considerando, o pedido de requerimento nº 540/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2020 A 31/07/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	17/10/2022 A 15/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	16 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.


SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos
Prefeito
13.798.905/0001-09



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 233/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos da respeitável decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança em trâmite perante a 1ª Vara dos feitos de Rel. de Cons. Civ. e Comerciais de Oliveira dos Brejinhos, processo nº 8000484-25.2022.8.05.0184;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado o Servidor **HERÍLIO SIQUEIRA DA CUNHA**, no seu cargo de origem de Eletricista na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer imediatamente ao seu posto de trabalho.

Art. 3º. A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas pelo servidor, bem como sua jornada de trabalho.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos a 07 de outubro de 2022, com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito
CNPJ: 03.400.000-00
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - Bahia



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 234/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restabelecido os efeitos da PORTARIA Nº 54/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022, ficando realocada a Servidora **PATRÍCIA MAIA QUINTEIRO PORTELA**, no seu cargo de origem de Assistente Administrativa da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 2º. Considerando, a unificação das Secretárias de Administração e Finanças. A Servidora desempenhará suas funções no **setor de Tributos**, da **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, prédio Anexo a Prefeitura Municipal, endereço Praça João Nery de Sant’ana, s/n, devendo comparecer imediatamente ao seu posto de trabalho.

Art. 3º. A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas pela servidora, bem como sua jornada de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Silvano Brito Santos
Pref. do
334.004.000-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-SRP

Registro de Preços para aquisição parcelada de leite em pó, fórmula especial, para fins de saúde, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 01/11/2022, às 09:00 horas. Edital/Informações: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração. Oliveira dos Brejinhos, 18/10/2022.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.798.905/0001-09



ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Errata da publicação do Extrato de CONTRATO, publicado no Diário Oficial deste Município na Edição 842 Ano IV, de 17 de outubro de 2022.

ATO CONTRATO N° 100-2022-FMS-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114-2022-I.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em atendimento no PSF do Povoado de Arraial, zona rural deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pelo profissional CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA, inscrito no CRM/BA sob n° 32528/BA, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação n° 114-2022-I.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em atendimento no PSF do Povoado de Arraial e Povoado de Canabrava, zona rural deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pelo profissional CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA, inscrito no CRM/BA sob n° 32528/BA, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação n° 114-2022-I.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 19 de outubro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS- PREFEITO